

Autografo nº 9/56

Projeto de Lei nº 12/56

Lei nº 180/56

A Câmara Municipal de Fismifal, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido uma subvenção de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para as despesas do IV Congresso Mariano Diocesano.

Artigo 2º - Fica o poder Executivo autorizado a pagar

ao ferreiro da Comissão de gastos do IV Congresso Ma-  
riano Diocesano, a quantia de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cru-  
zeiros).

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas do presente  
decreto lei, fica aberto na Confadocia Municipal um Ori-  
gido Especial de Cr\$: 30.000,00, o qual será coberto com a ver-  
ba 432 - 8 - 33-2 - Material Permanente - Construção de Pa-  
reões Escolares.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Fica por sessão da Câmara Municipal de Passi-  
tal em dois de abril de 1956. (p.p.) José Alves Mattos - presi-  
dente e Alcides Prado Paqueta, 1º secretário. Eu Sydney Abran-  
cher, Ramon, Diretor da Prefeitura, ferreiro. Nada mais.  
copiada na referida lei, que para aqui foi bem e fielmente  
transcrita.

Sydney Ramon